



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.792
De 10 de dezembro de 2.003

Dispõe sobre a atualização do valor básico para lançamentos e cobranças de Impostos e Taxas Municipais, lançados e cobrados em UFIR durante o exercício de 2.000, extinta conforme notícia publicada na Folha de São Paulo, edição do dia 03/01/2.001.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que o valor da UFIR, extinta em 03 de janeiro de 2.001, transformada em reais através do Decreto nº 1.511, de 04 de janeiro de 2001, corresponde a R\$ 1,1657.

Considerando que o valor da UFIR, extinta em 03/01/2001, transformada em reais através do Decreto nº 1.511/2001 e atualizada pelo Decreto nº 1.691/2002, corresponde a R\$ 1.2957.

Decreta

Artigo 1º- Os valores referentes a Impostos e Taxas Municipais lançados e cobrados durante o exercício de 2.003 de acordo com o referido Decreto passam a ser os seguintes: Fórmula:- $1.2957 + \text{Inflação acumulada nos últimos 12 meses, correspondente a } 12,09\% (\text{IGPM/FGV}(\%)) = \text{R\$ } 1.4557.$

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 10 de dezembro de 2.003.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria